



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.461

De 6 de outubro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 075/15-L,

De 10 de setembro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.444 de 28/09/2015.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Institui o Dia Municipal do Skate.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "DIA MUNICIPAL DO SKATE", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/10/15

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 6 de outubro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 28/09/2015.**

/ap.-